



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2023

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei Complementar nº 08/2023, de iniciativa do vereador Rodrigo Cordeiro Teixeira, que dispõe sobre a pintura da denominação de vias publicas nos postes de energia elétrica no Município de Pitanga.

Às (fls. 2 e 3) o autor apresentou o projeto, suas especificações e a justificativa.

Às (fls. 4 a 6) houve apresentação de parecer jurídico mencionou que é de competência legislativa do autor, não há vício de inconstitucionalidade, porém recomenda-se a oitiva do CONCIDADE.

À (fl. 7) o relator da CCJ deu seu voto favorável a tramitação do projeto.

À (fl. 8) a CCJ deu seu parecer acompanhando o voto do relator.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistem irregularidades quanto a ordem financeira, tributária e orçamentária.

Desta forma, opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2023.

Marlene Soares Munhoz
Relatora

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 115710023
Data 01 / 11 / 2023
às 09 horas 45 minutos.

Servidor